

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos Inventário de Riscos e Plano de Ação

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Emissão sequencial

Vigência do programa: 29/07/2024 a 29/07/2025

	CONTROLE DE REVISÕES			
No	DESCRIÇÃO	DATA		
00	Emissão inicial: elaboração do PGR em conformidade com a NR-01, Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.	03/01/2022		
01	Emissão sequencial: em conformidade com a nova NR-01, Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020 e suas atualizações: Portaria MTP n.º 2.318, de 03 de agosto de 2022 e Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Inclusão dos cargos: Treinador Desporto Individual e coletivo, Coordenador Financeiro, Coordenador Pedagógico, Coordenador de esportes, Treinador de Capoeira, Professor luta, Assistente administrativo. Inclusão dos setores: Capoeirando, Esporte na cidade norte nordeste III, Esporte na cidade ano XII, Esportes olímpicos para todos, Oportunidade ano VIII, Programa de futebol, Salvador esporte e cidadania.	29/07/2024		



Índice

Informações da Empresa	3
Dados do responsável pela elaboração PGR	4
Inventário de	5
Riscos	5
Introdução	6
POLÍTICA INTEGRADA DA EMPRESA	6
OBJETIVOS	
ABRANGÊNCIA	6
ESTRUTURA DO PGR	6
DEFINIÇÕES	6
RESPONSABILIDADES	
EMISSÃO DO PGR	7
ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES	
ASPECTOS DO PGR	8
ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	11
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES	13
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROTEÇÕES COLETIVAS	21
OUTRAS PROTEÇÕES COLETIVAS	21
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROTEÇÕES INDIVIDUAIS	21
PROGRAMAS EDUCATIVOS	
REGISTROS	24
CONCLUSÃO	
Plano de	
Ação	
Todas	27

Informações da Empresa

Razão social	DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
CNPJ	07.952.460/0001-69	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isenta	
CNAE	94.30-8-00	
Atividade principal	Atividades de associações e defesa de direitos sociais	
Grau de risco da empresa	02	
Endereço	Rua Joviano Naves 15 – sala 30 Bairro Palmares – BH/MG - CEP: 31.155-710	
Representante da empresa	Wenceslau Teixeira Madeira Junior	
E-mail	wenceslau@depeitoaberto.com.br	
Telefone de contato	(31) 2511-1515	

Dados do responsável pela elaboração PGR

Razão Social:	BRUMED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
Nome fantasia:	CLÍNICA BRUMED
CNPJ:	04.853.272/0001-95
CNAE:	86.30-5-03
Atividade	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Grau de risco	01
Inscrição Estadual	Isenta
Inscrição municipal	000000011
Endereço:	Rua João Fernandes do Carmo, nº 31 – Centro Brumadinho/MG
CEP:	35.460-000
Telefone:	(31) 3571-3369
E-mail:	clinicabrumed@gmail.com
Responsável técnico:	Ricardo Costa Pereira
Vigência do alvará sanitário	25/04/2024 a 25/04/2025

Inventário de Riscos

Introdução

POLÍTICA INTEGRADA DA EMPRESA

É compromisso da **DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, a gestão da qualidade, segurança, saúde ocupacional, atendendo a legislação aplicável e proteção ao meio ambiente no desempenho de suas atividades. Desta forma a empresa busca melhorar continuamente seus processos e serviços atendendo a expectativa de seus clientes e colaboradores.

OBJETIVOS

O Programa de Gerenciamento de Riscos **(PGR)** tem como principal objetivo prevenir a ocorrência de acidentes ambientais que possam colocar em risco a integridade física dos trabalhadores da **DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, bem como a segurança da população da região e o meio ambiente. Assim, para a sua efetividade, o PGR foi estruturado contemplando todas as ações necessárias para a prevenção de acidentes ambientais, bem como para a minimização de eventuais impactos caso ocorram situações anormais.

ABRANGÊNCIA

As ações do PGR devem ser desenvolvidas em toda a empresa, sob a responsabilidade do empregador e com a participação dos trabalhadores, sendo a abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

ESTRUTURA DO PGR

O Planejamento anual do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) estabelece diretrizes para as ações que serão desenvolvidas durante o exercício, o qual contempla identificação, análise de riscos ocupacionais, medidas de controles e, ainda, o monitoramento das diversas atividades laborais, a fim de avaliar e medir a eficácia do programa aplicado.

As ações do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) devem ser planejadas com a participação efetiva dos trabalhadores da empresa conforme prevê a Lei.

O PGR é estruturado basicamente em:

- Antecipação, identificação, avaliação dos fatores de risco e da exposição dos trabalhadores, levando-se em conta inclusive as informações do Mapa de Risco, através da "Planilha de Perigos e Avaliação de Riscos";
- Estabelecimento de prioridades, metas e cronogramas;
- Acompanhamento das medidas de controle implementadas;
- Monitorização da exposição aos perigos, com cronograma revisado anualmente;
- Registro e manutenção dos dados por, no mínimo, vinte anos;
- Avaliação periódica do programa, através de auditorias internas e/ou externas.

DEFINIÇÕES

O PGR é um Programa de Gerenciamento de Riscos na organização e no ambiente de trabalho, que visa tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento da atividade desenvolvida com a busca permanente da qualidade (ISO 9001), saúde e segurança dos trabalhadores (OHSAS 18001), bem como a proteção ao meio ambiente (ISO 14001).

O risco é a presença da incerteza. É medido como o desvio do resultado esperado de uma dada situação ou evento em função da Frequência e da Gravidade.

Segundo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego cabe à empresa elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contemplando no mínimo os itens relacionados abaixo:

- · Riscos físicos, químicos e biológicos;
- Ventilação;
- Proteção respiratória, de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 11/04/1994, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho:
- Investigação e análise de acidentes do trabalho;
- Ergonomia e organização do trabalho;
- Riscos decorrentes do trabalho em altura, em profundidade e em espaços confinados;
- Riscos decorrentes da utilização de energia elétrica, máquinas, equipamentos, veículos e trabalhos manuais;
- Equipamentos de proteção individual de uso obrigatório, observando-se no mínimo o constante na Norma Regulamentadora nº 6;
- Outros resultantes de modificações e introdução de novas tecnologias.

RESPONSABILIDADES

Gerente:

- 1. Aprovar, implementar, divulgar e assegurar o cumprimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), como atividade permanente da Gerência, assegurando o comprometimento de todos no sentido de proteger e promover a saúde e segurança de todas as pessoas que trabalham na empresa, assim como a preservação do meio ambiente;
- 2. Desenvolver e revisar anualmente juntamente com SESMT, o plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em estabelecimento de metas, prioridade e cronograma;
- 3. Submeter à apreciação do SESMT qualquer modificação em projeto ou processo que possam alterar o panorama ambiental dos postos de trabalho com o intuito de identificação prévia de riscos e definições.

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente - SESMT:

1. Elaborar, acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR),

submetendo à apreciação da Diretoria, assessorando efetivamente as gerências nos assuntos pertinentes ao programa, e implementar;

- 2. Apresentar e discutir anualmente com a gerência o documento base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- 3. Arquivar os registros de dados por um período não inferior a 20 anos, e estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo de desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- 4. Proceder a levantamentos ambientais estritamente condizentes com as normas técnicas e dispositivas legais vigentes, assim como monitorar a exposição dos trabalhadores e a eficiência das medidas de controle;
- 5. Selecionar EPI tecnicamente adequado ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida de acordo com a NR-
- 6. Manter atualizado o caderno de EPI/FUNÇÃO, além de seguir o Book de EPI's homologados e exigidos pela legislação;
- 6. Promover treinamento para todos os trabalhadores da **DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER,** sobre riscos no trabalho, uso de EPI, prevenção e combate a incêndio e outros ligados a cada atividade dentro da empresa;
- 7. Inspecionar periodicamente locais de trabalho, sinalizando e delimitando áreas de risco;
- 8. O Programa de Conservação Auditiva (**PCA**) e o Programa de Proteção Respiratória (**PPR**) serão elaborados, se necessários, implementados, acompanhados e avaliados, conforme instruções normativas do MTE/DRT, caso sejam detectados riscos de ruído e poeira no ambiente laboral e as medições figuem acima do limite de tolerância permitido pela NR-15.

Supervisores:

- 1. Envolver-se pessoalmente na execução das medidas de proteção coletiva;
- 2. Participar efetivamente das Reuniões de Ações Preventivas e Corretivas do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- 3. Cumprir as recomendações contidas no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- 4. Exigir que seus subordinados cumpram o que estiver estabelecido no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- 5. Divulgar nos Diálogos Diário de Segurança e Meio Ambiente (DDSMA) os temas discutidos nas Reuniões de Segurança ou que forem solicitados;
- 6. Somente iniciar uma atividade, após o conhecimento e a divulgação da respectiva Análise de Riscos da Tarefa para seus subordinados.

7.

Colaboradores:

- 1. Cumprir o que está disposto no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- 2. Seguir as orientações recebidas nos treinamentos ministrados pela supervisão, pelo Médico do Trabalho e área de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- 3. Informar à Supervisão imediata e/ou Segurança do Trabalho, ocorrências que possam implicar em riscos para a saúde, bem como apresentar propostas e sugestões para o controle dos riscos ambientais;
- 4. Usar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI), fornecidos pelo empregador, cuidando da sua higienização, conservação e quarda conforme treinamentos recebidos para tal;
- 5. Atender às convocações para a realização dos exames médicos solicitados;
- 6. Participar efetivamente do DDSMA (Diálogo Diário de Segurança e Meio Ambiente);
- 7. Somente iniciar uma atividade, após a divulgação e conhecimento da respectiva Análise de Riscos da Tarefa

ORGANOGRAMA FUNCIONAL



EMISSÃO DO PGR

PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) será emitido e revisado anualmente, após a efetivação da avaliação global, a qual será complementada com a Avaliação dos Agentes de Riscos e Levantamentos Ambientais, respectivamente. As revisões serão realizadas a cada 12 (doze) meses, impreterivelmente, até a extinção do posto de trabalho, observando fielmente as NRs, ou

quando houver a necessidade em virtude da dinâmica e necessidade dos serviços.

ESTABELECIMENTO DE METAS E PRIORIDADES

Metas:

Eliminação dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais bem como a melhoria contínua das condições do ambiente do trabalho.

Prioridades

As ações e medidas de controle a serem implementadas terão as sequintes prioridades:

- Quando a situação na fase de antecipação ou reconhecimento estiver gerando risco grave e iminente para a segurança e saúde dos trabalhadores:
- 2. Quando a situação na fase de avaliação apresentar índices superiores aos limites de tolerância estabelecidos na NR-15 da Portaria 3214/78, ou ACGIH na ausência destes;
- 3. Quando a situação na fase de avaliação apresentar índices entre o nível de ação e os limites de tolerância.

ASPECTOS DO PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), deve contemplar, no mínimo, os itens relacionados abaixo:

- Riscos Ambientais:

Para efeito legal a NR-9, da portaria 3.214 do MTE considera-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho, que conforme sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Para melhor compreensão do conteúdo do programa, estão definidos, a seguir, alguns "conceitos básicos" adotados:

- **AGENTES FÍSICOS:** são diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações não ionizantes, radiações ionizantes, infra-som e ultra-som.
- **AGENTES QUÍMICOS:** são substâncias químicas, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele.
- AGENTES BIOLÓGICOS: são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
- **RISCOS DE ACIDENTES:** são arranjos físicos inadequados, máquinas e equipamentos sem proteções, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, dentre outros.
- **RISCOS ERGONÔMICOS:** é considerado um esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia ou repetitividade.

NR-15 (Norma Regulamentadora nº 15) referente a atividades e operações insalubres, que estabelece os limites de tolerância legais para agentes químicos e físicos.

- LIMITES DE TOLERÂNCIA: são limites abaixo dos quais a maior parte dos trabalhadores podem se expor sem sofrer efeitos adversos à saúde. Não devem ser utilizados como linhas rígidas entre um ambiente saudável e um não saudável. Os limites de tolerância mais usados são:
- TWA: Time Weighted Avarege, ou média ponderada no tempo, geralmente para oito horas de trabalho/dia.
- STEL: Short Term Exposure Limit, ou limite para exposição de curta duração (15 minutos), que só pode ocorrer 4 (quatro) vezes por dia , com intervalo mínimo 60 (sessenta minutos) entre uma ocorrência e outra , e a exposição não pode causar efeitos irreversíveis á saúde.
- IDHL: Immediate Dangerous to Life and Health, ou seja, a concentração imediatamente perigosa a vida e saúde.
- **CEILING:** Valor teto. É a concentração de um determinado agente que não pode ser ultrapassado em momento algum durante a jornada de trabalho.
- LT: limites de tolerância definidos na NR-15 ou ACGIH.
- **NÍVEL DE AÇÃO:** valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos o nível de ação é igual a metade do limite de tolerância. Para ruído, o nível de ação é um valor de dose de 0,5 (50%).
- **DOSE:** é a relação entre o tempo de exposição a um determinado nível de pressão sonora e o tempo permitido para exposição a este nível.
- **NEXO-CAUSAL:** é a relação causa-efeito entre, danos observados na saúde dos trabalhadores e o ambiente ao qual estão expostos.
- GRUPOS HOMOGÊNEOS DE EXPOSIÇÃO AO RISCO (GHER): são grupos de trabalhadores expostos de forma semelhante a um determinado agente.

AGENTES FÍSICOS

• Ruído:

Norma de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho). Os empregados serão enquadrados conforme se observará no Programa de Conservação Auditiva (PCA) para efeito das medições,

em grupos homogêneos de exposição ao risco.

Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco (GHER) corresponde a um grupo de empregados que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer empregado do grupo seja representativo da exposição do restante dos empregados do mesmo grupo.

Calor:

Critério de Avaliação: para a avaliação de exposição ao calor é necessário considerar a temperatura, a velocidade e a umidade do ar assim como o calor radiante (fator ambiental) e o calor produzido pelo metabolismo, relacionado à atividade física desenvolvida (fator fisiológico).

O IBUTG estabelece dois critérios de análise: um para descanso no próprio local da atividade e outro em local termicamente mais ameno.

O índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG), que está descrito na legislação brasileira, anexo 3 da NR-15, é determinado pelas seguintes equações:

- para ambientes internos ou externos sem carga solar: IBUTG = 0.7 tbn + 0.3 tg
- para ambientes externos com carga solar: IBUTG = 0.7 tbn + 0.2 tg + 0.1 tbs

A determinação da exigência ou não de condições desfavoráveis de exposição ao calor é feita comparando-se os dados obtidos com os limites de tolerância estabelecidos pelo anexo 3 da NR-15.

• Radiações Ionizantes:

Critério de Avaliação: a legislação brasileira considera atividades ou operações, onde trabalhadores possam estar expostos a radiações ionizantes, define os limites de tolerância, as obrigações e controles básicos para a proteção do trabalhador e do seu meio ambiente, através da Norma CNEN-NE-301: "diretrizes básicas de radioproteção", de julho de 1988, conforme anexo 05 da NR-15.

• Radiações Não Ionizantes:

Critério de Avaliação: a legislação brasileira considera como prejudicial à saúde dos trabalhadores as exposições a operações ou atividades com exposição a radiações, sem a proteção adequada, conforme anexo 07 da NR-15.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa - 400/320 nanômetros) não são consideradas insalubres.

AGENTES QUÍMICOS

Os empregados serão enquadrados conforme se observará no Programa de Proteção Respiratória (PPR) para efeito das medições, em grupos homogêneos de exposição ao risco.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os critérios de avaliações, medições e controle desses agentes são partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

- Atmosfera explosiva:

Não aplicável para o tipo de atividade a ser exercida.

- Deficiência de oxigênio / espaço confinado:

Não aplicável para o tipo de atividade a ser exercida.

<u>Caso venha a ocorrer</u> atividade em espaço confinado, deverá atender todos os requisitos constantes da NR-33 (TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO).

Não aplicável para o tipo de atividade a ser exercida.

Ventilação:

Não aplicável para o tipo de atividade a ser exercida.

- Proteção respiratória:

OBJETIVO: proteger a saúde dos trabalhadores e controlar a incidência de doenças ocupacionais pela inalação de ar contaminado (poeiras, fumos, névoas, fumaças, gases e vapores) do local de trabalho, enquanto medidas de proteções coletivas estão em implantação, ou manutenção, ou não oferecem níveis aceitáveis de concentração destes contaminantes, ou medidas de engenharia não forem viáveis e em situações de emergência, através da implantação e gerenciamento de um programa de seleção e uso adequado de equipamentos de proteção respiratória.

- Conservação auditiva:

OBJETIVO: programa de ação interdisciplinar que visa proteger a saúde auditiva do trabalhador exposto a níveis de pressão sonoros iguais ou superiores a 80 decibéis, controlar o ruído e prevenir danos auditivos.

- Riscos decorrentes do trabalho em profundidade:

Não aplicável para o tipo de atividade a ser exercida.

- Investigação e análise de acidentes do trabalho:

OBJETIVO: prevenir a ocorrência de acidentes / incidentes e/ou similares.

DESENVOLVIMENTO: a **DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**, adota procedimentos de investigação e análise de acidente e incidente, visando prevenir contra a reincidência, aperfeiçoar as medidas de segurança já praticadas pela organização.

Todos os acidentes que por ventura ocorram serão investigados e analisados conforme a INS 0050 (Instrução para Identificação, Comunicação, Análise e Tratamento de Acidentes e Quase Acidentes).

As medidas estabelecidas no plano de ação serão registradas, visando o acompanhamento pelas gerencias ou gestores de contrato das medidas já implantadas e as que deverão ser implantadas.

- Riscos decorrentes do trabalho em altura:

Para todo trabalho realizado em altura deverá atender todos os requisitos constantes da NR-35 (TRABALHO EM ALTURA).

- Ergonomia e organização do trabalho:

OBJETIVO: estabelecer parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Deverá atender a todos os requisitos aplicáveis constantes da NR-17 (ERGONOMIA).

DESENVOLVIMENTO: a ergonomia será tratada isoladamente, de forma localizada e objeto de documento complementar, mediante estudo prévio do posto, máquinas e equipamentos de trabalho, evidenciando registro de dados e Plano de Ação para correção das não conformidades identificadas, quando houver reclamações ou incidência de queixas de postos de trabalhos.

No entanto informação sobre ergonomia e postura correta para exercer determinadas tarefas é objeto de temas que deverão ser abordados em DSS.

- Riscos decorrentes do trabalho em espaços confinados:

Não aplicável para o tipo de atividade a ser exercida.

- Riscos decorrentes da utilização de energia elétrica, máquinas, equipamentos, veículos e trabalhos manuais:

OBJETIVO: levantar todos os riscos relacionados a estas atividades e determinar plano de ação para eliminação ou controle destes, oferecendo um ambiente de trabalho condizente com as questões de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional).

As atividades em equipamentos elétricos ou com uso da energia elétrica são regidas pela portaria 3.214, pela Norma Regulamentadora nº 10.

Máquinas, equipamentos e veículos estão contemplados também nas instruções de trabalho.

Essas atividades deverão atender os requisitos para execução de trabalhos em condições especiais, quando aplicável.

Riscos decorrentes da utilização de energia elétrica:

Todo serviço com risco decorrente da utilização de energia elétrica só poderá ser executado por profissional treinado, qualificado e devidamente autorizado, conforme determina a NR-10 (TRABALHO EM ELETRICIDADE e os requisitos para execução de trabalhos em condições especiais).

Riscos decorrentes da utilização de veículos leves, máquinas e equipamentos:

A operação de máquinas e equipamentos e a condução de veículos da empresa, só pode ser feita por trabalhador treinado e qualificado, de acordo com o que estabelece a NR-12 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS). Essas atividades deverão atender os requisitos do PGR, quando aplicável.

Riscos de acidentes decorrentes da execução de trabalhos manuais com ferramentas portáteis com ou sem força motriz própria:

Para a execução de todas as atividades e trabalhos manuais, deverão ser cumpridos os procedimentos de segurança.

Todo serviço com risco decorrente da utilização de trabalhos manuais só poderá ser executado por profissional treinado, qualificado e devidamente autorizado através de procedimento específico do responsável.

- Equipamentos de proteção individual (EPI):

OBJETIVO: equipamento de proteção individual providenciado, mantido e efetivamente usado como parte do programa estratégico de risco e estocado/disposto com segurança para prevenir impactos/exposição de segurança, saúde e meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES:

Empregador:

- 1. responsável a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2. Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- 3. Exigir que o empregado use o EPI;
- 4. Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo MTE;
- 5. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- 6. Substituir imediatamente o EPI, quando danificado ou extraviado;
- 7. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- 8. Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
- 9. Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Supervisão:

- 1. Permitir ao empregado o uso do equipamento de proteção individual;
- 2. Assegurar que todos os trabalhadores sob seu controle estejam portando o EPI adequado à função e que estejam usando apenas para a finalidade a que se destina;
- 3. Assegurar a higienização e manutenção do equipamento de proteção individual de todos os trabalhadores sob seu comando.

• Empregado:

- 1. Usar o EPI apenas para a finalidade a que se destina;
- 2. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do seu EPI;
- 3. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- 4. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

- Plano de emergência:

OBJETIVO: identificar todas as situações de riscos relativos à Segurança, Saúde e Meio Ambiente, capazes de gerar grande impacto e/ou danos que impossibilitem ou inviabilizem as atividades da empresa, considerando sempre a situação de pior cenário possível, propondo ações visando minimizar a gravidade de tais ocorrências, sejam elas de cunho natural ou gerado pelo homem.

Definir e divulgar os procedimentos a serem praticados pelos empregados da Empresa e contratadas desta, em situações de emergência ocorridas em áreas de sua responsabilidade, sejam interno ou externo às instalações de trabalho, bem como ocorrência nas comunidades vizinhas e com cargas transportadoras para ou pela corporação (Plano de Emergência estabelecida pela empresa).

O Plano de Emergência Médica deve ser de conhecimento de todos os empregados, de fácil consulta e deve ser revisado e reciclado periodicamente.

- Outros resultantes de modificações e introdução de novas tecnologias:

OBJETIVO: minimizar os riscos relativos à segurança, saúde e meio ambiente de novos projetos que envolvam: produtos, equipamentos; prédios; e processos, nas fases de compra, construção e/ou modificação.

DESENVOLVIMENTO: todo projeto ou nova aquisição deverá ser precedido de avaliação de SSO, devendo o responsável pelo projeto envolver na fase de elaboração e toda modificação objetivando melhoria no processo, equipamento, prédio ou produto, que tenha impacto em Segurança, Saúde e Meio Ambiente, deverá ser registrada nos desenhos ou projetos dos mesmos.

O solicitante da compra deverá estar ciente de todos os detalhes técnicos relativos aos impactos que possa causar de SSO, antes do fechamento final do processo de compra de projetos novos, equipamentos ou modificações.

As especificações para compra de substâncias perigosas deverão considerar os dados e advertências das fichas técnicas do produto, conforme padrões e normas de segurança para Substâncias Químicas Perigosas (NR's 15 e 16, e demais NR's compatíveis).

Para aceitação final de novos projetos e novas obras deverão ser realizadas inspeções prévias a fim de verificar se os padrões de Segurança, Saúde e Meio Ambiente foram atendidos.

Caso seja verificado NC (Não Conformidade), os produtos, serviços, projetos e/ou instalações serão embargados até a efetiva regularização.

Os empregados envolvidos operacionalmente nos novos projetos, equipamentos, plantas ou modificações deverão ser orientados sobre os cuidados relativos aos fatores e a respectiva exposição aos riscos da nova instalação.

Inspeções periódicas ocorrerão em toda a área ocupada pela empresa, conforme prevêem as NRs, visando à monitoração e a minimização dos agentes de riscos.

ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

Esta etapa foi elaborada através de consulta e análise prévia em conjunto com a equipe de execução.

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

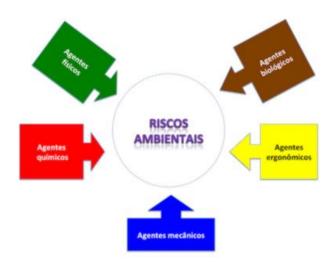
A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta:

- a) os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras;
- b) as medidas de prevenção implementadas;
- c) as exigências da atividade de trabalho; e
- d) a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.



- Metodologia utilizada:

A partir de estimativas de gravidade e probabilidade, será montada uma planilha de estimativa de nível de riscos.

- Riscos potenciais:

Tabela 1 - Estimativa de gravidade:

Grau	Categoria	Descrição
1	Leve	Os danos ao colaborador são muito baixos, ausentes ou insignificantes que podem resultar ou causar lesões ou enfermidades transitórias ou leves (não incapacidades).
2	Moderado	Os danos ao colaborador são considerados como lesões ou enfermidades moderadas que podem resultar em incapacidade temporária ou transitória.
3	Grave	Os danos ao colaborador são considerados como lesões ou enfermidades graves, podendo resultar em incapacidade temporária ou lesão em órgãos sensoriais.
4	Gravíssimo	Os danos ao colaborador são considerados como lesões ou enfermidades graves podendo resultar em morte ou incapacidade permanente.

PGR

 ${\color{red} \underline{\textbf{Tabela 2}}}$ - Estimativa de probabilidade de ocorrer dano ao trabalhador:

Grau	Exposição	Descrição
1	Leve	Contato infrequente e baixo tempo de exposição (menor ou igual a 30 minutos).
2		Contato frequente em baixa concentração ou infrequente em alta concentração e médio tempo de exposição (superior a 30 minutos ou menor que 4 horas).
3	Elevada	Contato frequente em alta concentração e alto tempo de exposição (superior a 4 horas e igual ou menor que 6 horas).
4	Elevadíssima	Contato frequente com alta concentração e tempo de exposição diário superior a 6 horas.

Tabela 3 - Estimativa do nível de risco:

Grau	1	2	3	4
1	Trivial	Tolerável	Tolerável	Moderado
2	Tolerável	Tolerável	Moderado	Substancial
3	Tolerável	Moderado	Substancial	Substancial
4	Moderado	Substancial	Substancial	Intolerável

Observação: a tabela acima é a combinação das tabelas 1 e 2 para caracterização de categorias de risco.

	Freq. / Prob.				
	Pt.	1	2	3	4
lade	1	2	3	4	5
Gravidade	2	3	4	5	6
	3	4	5	6	7
	4	5	6	7	8

ESTUDO DOS PROVÁVEIS RISCOS:

Este estudo citará os riscos analisados qualitativamente pela função dos trabalhadores e enquadrados na tabela 3 acima.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

GRAU de RISCO			
Classificação	Critério	Medidas de Controle	
Trivial (Tv)	GR = 2	Nenhuma ação é requerida e nenhum registro documental precisa ser mantido.	
Tolerável (<u>To</u>)	GR = 3 e 4	Nenhum controle adicional é necessário. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou aperfeiçoamento que não imponham custos extras. A monitoração é necessária para assegurar que os controles são mantidos.	
Moderado (M)	GR = 5	Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro de um período de tempo definido. Quando o risco moderado é associado a consequências extremamente prejudiciais, uma avaliação pode ser necessária, a fim de estabelecer, mais precisamente, a probabilidade de dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas.	
Substancial (S)	GR = 6 e7	O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco. Quando o risco envolver trabalho em execução, este deverá ser interrompido por período definido, enquanto uma ação urgente deverá ser tomada.	
Intolerável (I)	GR = 8	O trabalho não deve ser iniciado nem continuar até que o risco tenha sido reduzido. Se não for possível reduzir o risco, nem com recursos ilimitados, o trabalho tem de permanecer proibido.	

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE JÁ EXISTENTES

RISCOS AMBIENTAIS: Físicos, Químicos e Biológicos

As possíveis fontes geradoras: equipamento, máquina, ferramenta, instalação ou outro elemento material, do qual, no seu todo, ou em parte específica, ocorre a emissão do agente de risco considerado.

TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO:

Como ocorre a trajetória ou propagação do agente, se é pelo ar, por vapor, névoa, fumos, poeira, gases ou por contato em sua forma líquida, pastosa, sólida etc.

TIPO DE EXPOSIÇÃO:

A caracterização do tipo de exposição ocupacional a um determinado risco ambiental deverá considerar o seu caráter ocasional ou habitual e, no caso de exposições habituais, o seu caráter permanente ou intermitente.

TABELA 1: CARACTERIZAÇÃO E TIPO DE EXPOSIÇÃO AO AGENTE				
TIPO DE EXPOSIÇÃO				
DURAÇÃO DA (OITENTA POR CENTO) DA JORNADA DIÁRIA		DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A 80 % (OITENTA POR CENTO) DA <u>JORNADA</u> <u>DIÀRIA/SEMANAL</u> DE TRABALHO.	JORNADA DE TRABALHO INCERTA OSCILA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, ABAIXO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DA JORNADA SEMANAL TRABALHO	
FREQÜÊNCIA DA EXPOSIÇÃO	DIÁRIA	SEMANAL, PODENDO SER DIÁRIA	SEM FREQÜÊNCIA DIÁRIA DEFINIDA. ACONTECIMENTO INCERTO	

Possíveis efeitos a saúde baseado em literatura técnica: são os possíveis danos a saúde em caso de exposição ao agente.

• GRAU DE PRIORIDADE DAS AVALIAÇÕES:

Consiste nas prioridades de avaliação dos riscos baseados na fase de antecipação e reconhecimento executados na área.

• MEDIDAS DE CONTROLE:

São mecanismos que visam atuar sobre a fonte ou sobre o meio em que o agente de risco se manifesta ou propaga ou sobre o indivíduo, que se expõe ao risco e ou sobre as características organizacionais do trabalho. Medidas que eliminem ou neutralizem a utilização ou a formação dos agentes de risco considerados prejudiciais à saúde - Controle na Fonte.

Sempre que possível serão adotadas medidas de ordem administrativa ou de organização do trabalho, tais como:

- a) Redução do tempo de exposição do trabalhador ao agente nocivo;
- b) Substituição de produtos tóxicos por outros de menor toxidade;
- c) Mudança de turno ou de horário;
- d) Alternância de atividades ou de áreas de trabalho;
- e) Reposicionamento de posto de trabalho;
- f) Substituição de máquinas, equipamentos ou ferramentas;
- g) Separação de processos;
- h) Mudança de processo de trabalho;
- i) Aplicação de substâncias sobre os materiais em processo, como umidificação para redução de poeiras, etc.

UNIDADE

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER 07.952.460/0001-69

Endereço

Rua Joviano Naves, 15 - Sala 30 - Palmares - Belo Horizonte/MG 31155-710

CNAE 94.30-8-00

Grau de Risco 2

Setor	Cargo
CAPOEIRANDO	ASSISTENTE
	COORDENADOR PEDAGÓGICO
	PROFESSOR DE CAPOEIRA
ESCOLA DE ESPORTES	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
ESPORTE NA CIDADE ANO XII	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
	COORDENADOR FINANCEIRO
	COORDENADOR TÉCNICO
	GERENTE GERAL
	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III	ASSESSOR DE IMPRENSA
	COORDENADOR FINANCEIRO
	COORDENADOR TÉCNICO
	GERENTE GERAL
	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
	COORDENADOR FINANCEIRO
	COORDENADOR TÉCNICO
	GERENTE GERAL
	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
OPORTUNIDADE ANO VIII	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
	COORDENADOR DE ESPORTES
	COORDENADOR FINANCEIRO

	COORDENADOR TÉCNICO
	GERENTE GERAL
	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
PROGRAMA DE FUTEBOL	COORDENADOR TÉCNICO
	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA	COORDENADOR TÉCNICO
	GERENTE GERAL
	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
TRILHANDO CAMINHOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	ASSISTENTE FINANCEIRO
	COORDENADOR LOCAL
	PROFESSOR DE ED FISICA
	PROFESSOR LUTA
	SERVIÇOS GERAIS
	TECNICO SOCIAL
	TREINADOR DE CAPOEIRA
	TREINADOR ESPORTIVO

GHE

GHE ADMINISTRATIVO

Setor CAPOEIRANDO

Cargo ASSISTENTE

Criam e planejam cursos, elaboram materiais didáticos, ministram aulas, avaliam alunos e sugerem mudanças estruturais.

Funcionários: 2

Cargo COORDENADOR PEDAGÓGICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução.

Funcionários: 1

Setor ESPORTE NA CIDADE ANO XII

Cargo ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR FINANCEIRO

Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização

Cargo COORDENADOR TÉCNICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução.

Funcionários: 5

Cargo GERENTE GERAL

Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução

Funcionários: 1

Setor ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III

Cargo ASSESSOR DE IMPRENSA

Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR FINANCEIRO

Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR TÉCNICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Funcionários: 2

Cargo GERENTE GERAL

Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução

Funcionários: 1

Setor ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS

Cargo ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR FINANCEIRO

Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR TÉCNICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Funcionários: 6

Cargo GERENTE GERAL

Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução

Funcionários: 1

Setor OPORTUNIDADE ANO VIII

Cargo ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR DE ESPORTES

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Cargo COORDENADOR FINANCEIRO

Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR TÉCNICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Funcionários: 1

Cargo GERENTE GERAL

Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução.

Funcionários: 1

Setor PROGRAMA DE FUTEBOL

Cargo COORDENADOR TÉCNICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Funcionários: 3

Setor SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA

Cargo COORDENADOR TÉCNICO

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Funcionários: 1

Cargo GERENTE GERAL

Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução

Funcionários: 1

Setor TRILHANDO CAMINHOS

Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Exerce serviços administrativos e de recursos humanos

Funcionários: 1

Cargo ASSISTENTE FINANCEIRO

Exerce serviços de operações financeiras

Funcionários: 1

Cargo COORDENADOR LOCAL

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução

Espe	ecificação dos perigos/fatores de l	risco - GHE GHE ADMINISTRATIVO											
	Identificação												
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco											
Ergonômico	09.01.001	Postura inadequada											
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cansaço, dores musculares, lom	nbalgias.											
Fontes ou circunstâncias	Postura de trabalho em pé e cui	vada.											
	Avali	ação											
Tempo de	exposição	Critério											

08	:00	Qualitativo									
Classificação de Efeito	Frequência	Classificação	Classificação								
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável								
	Prevenção	e controle									
Medidas administrativas Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocac assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhados durante as pausas. Realizar ginástica laboral, fazer pausas.											
Ações necessárias	Em visita foi observado que o o suas atividades em uma postura	colaborador está exposto ao risco a de pé por longos períodos.	o proveniente da realização das								
Orientação	funcionários e controle médico sobre posturas no ambiente de	rovidenciar assentos para interva respeitando PCMSO. Promover o e trabalho e formas corretas e a ado com os equipamentos que sa ealização da atividade.	prientações para os funcionários adequadas de desenvolver suas								
Fundamentação legal	De acordo com a Norma Regulamentadora 17 Ergonomia do Ministério do Trabalho e Empreda Portaria 3.214 de 08/06/1978.										

CHE

GHE OPERACIONAL

Setor CAPOEIRANDO

Cargo PROFESSOR DE CAPOEIRA

Criam e planejam cursos, elaboram materiais didáticos, ministram aulas, avaliam alunos e sugerem mudanças estruturais.

Funcionários: 2

Setor ESCOLA DE ESPORTES

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 5

Setor ESPORTE NA CIDADE ANO XII

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 12

Setor ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 7

Setor ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 2

Setor OPORTUNIDADE ANO VIII

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 8

Setor PROGRAMA DE FUTEBOL

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 4

Setor SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA

Cargo TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 1

Setor TRILHANDO CAMINHOS

Cargo PROFESSOR DE ED FISICA

Ministram aulas teóricas e práticas no Ensino Médio, em escolas da rede pública e privada, acompanham a produção da área educacional e cultural, planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliam o processo de ensino-aprendizagem, preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Funcionários: 1

Cargo PROFESSOR LUTA

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 1

Cargo SERVIÇOS GERAIS

Limpeza e organização do escritório, auxilia no atendimento na recepção, organização e entrega de materiais para os alunos

Funcionários: 1

Cargo TECNICO SOCIAL

Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificam suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividades e tratamentos

Funcionários: 3

Cargo TREINADOR DE CAPOEIRA

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos

especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Funcionários: 1

Cargo TREINADOR ESPORTIVO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

Es	pecificação dos perigos/fatores d	e risco - GHE GHE OPERACION	AL										
	Identif	icação											
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fato	or de Risco										
Acidente	09.01.001	Queda de m	esmo nível										
Possíveis lesões ou agravos a saúde Torções, ferimentos, fraturas, contusões, luxações.													
Fontes ou circunstâncias Proveniente de anomalias e materiais alocados ao ambiente de trabalho.													
Avaliação													
Tempo de exposição Critério													
08	:00	Qualitativo											
Classificação de Efeito	Frequência	Classificação	Classificação										
Leve	Habitual	Risco Baixo	Aceitável										
	Prevenção	e controle											
Medidas administrativas	Sinalização dos locais de trabalh	10.											
Ações necessárias	quando estiver transitando no organizado para evitar o risco d	ientações para os colaboradores ambiente de trabalho e semp le quedas. Os pisos dos locais de prejudiquem a circulação de p	re manter o ambiente limpo e e trabalho não devem apresente										
Orientação	Melhor organização do ambiente de trabalho, limpeza dos locais, manutenção frequente no equipamentos defeituosos. Nos locais de trabalho manter as vias de circulação, e os espaços e												

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROTEÇÕES COLETIVAS

O cronograma deverá ser elaborado pelo SESMT em parceria com os departamentos de planejamento e execução, levando em consideração o cronograma geral.

Durante a elaboração da análise de risco são definidas as proteções coletivas necessárias em cada fase de execução dos serviços. Devido à complexidade de alguns projetos, estes serão anexados ao PGR posteriormente.

A seguir serão apresentadas as Proteções Coletivas básicas que poderão ser utilizadas. Caso seja necessária alguma modificação, deverá ser feito um projeto de revisão e anexado neste módulo do PGR.

OUTRAS PROTEÇÕES COLETIVAS

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Dióxido de Carbono CO2: constituído de um cilindro de Aço, sem costura, possuindo válvula, mangueira, difusor e punho. Trabalha sob alta pressão. Quando a válvula do extintor é aberta o CO2 é liberado e em contato com o ar transforma-se em gás sob forma de neve carbônica, com efeito abafador sobre o fogo, e sua temperatura desce a -43°C. Ideal para equipamentos elétricos energizados, principalmente computadores e outros equipamentos de precisão, por não deixar resíduo.

Função: - Principal: abafar - Secundaria: resfriar Alcance do Jato: 1,5 a 3,0 metros Duração da descarga: 42 a 45 segundos



Pó Químico Seco (PQS): é o bicabornato de sódio micropulverizado e submetido a um tratamento especial, onde cada cristal de bicabornato fica envolto em silicoses que formam uma camada impermeável que além de repelir a umidade, atua como lubrificante dos cristais. Ideal para gases inflamáveis, líquidos inflamáveis, metais pirofóricos (magnésio, titânio, etc) (classe D). Bom para equipamentos elétricos (classe C), pode também ser usado nos incêndios de classe A, nesse caso, após a extinção das chamas, deve-se jogar água para completar a extinção.

Os extintores de PQS são encontrados nas capacidades de 01 a 12 kg.

Função: - Principal: abafar Alcance do Jato: 2,0 a 4,0 metros Duração da descarga: 22 segundos



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROTEÇÕES INDIVIDUAIS

A seleção dos equipamentos de proteção individual, segundo as especificações e os riscos das atividades desenvolvidas. Exemplos:

• Capacete de Segurança: tipo aba frontal, injetado em plástico, com nervura central, suspensão em plástico, fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira com tira absorvente ao suor em tecido acolchoado, com regulagem de

PGR

tamanho através de ajuste simples e encaixe com furos para colocação de jugular, sendo esta obrigatória. Com cores: branca, amarela, azul, cinza e vermelha.

- Avental impermeável: avental de segurança, confeccionado em nãotecido 100% polipropileno laminado por filme de polietileno, impermeável, com um lado laminado (interno) e outro absorvente (externo), com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana). Mangas longas, com punhos em malha, dedal fixador, decote careca com acabamento em viés na gola, tiras no decote e tiras duplas na cintura para amarração e fita reposicionável abaixo do decote.
- Óculos de segurança biológica: óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em material plástico preto com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato, com apoio nasal e proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho.
- **Luvas de latex:** indicada para proteção contra agentes biológicos em procedimentos médicos, odontológicos e exames, evitando possíveis contaminações durante os procedimentos.
- **Botina de Segurança:** confeccionada em vaqueta, dorso acolchoado, gáspea forrada em raspa, elástico nas laterais, palmilha de couro, proteção de metatarso, solado de PVC, com biqueira de aço ou polipropileno.
- Protetor Auricular Plug: confeccionado em silicone, tamanho único, com cordão de algodão, plástico ou de silicone.
- **Protetor Auricular Concha:** protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a um arco fabricado em plástico.
- Capa de Chuva: com capuz, confeccionada em tecido de poliéster plastificado em PVC, fechamento através de botões de pressão de plásticos.
- **Respirador Purificador de Ar:** tipo peça semi-facial, filtrante para partículas, formato tipo concha, 02 (dois) grampos metálicos de cada lado fixados na parte externa, onde estão presas as pontas de 02 (dois), tirantes elásticos, possui uma tira em material metálico, moldável, fixada na parte superior externa da peça, para melhor ajuste ao sento nasal e uma espuma na parte interna.
- Cinto de Segurança: tipo paraquedista, confeccionado em cadarço, fivela de pressão sem pino, confeccionado em aço estampado e utilizada para ajuste, 01 (uma) argola de aço forjado, fixa ao cinto através de uma chapa metálica e rebites, com 02 cordas de segurança em náilon (com alma de aço ou não) com 01 (mosquetão) cada uma, de aço forjado, fixo na extremidade através de entrelaçamento.
- Luva de Segurança: confeccionada em PVC, sem forro, com face palmar e dorso liso e áspero em comprimentos de 26 ou 46 centímetros.
- Luva de Vaqueta: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm.
- Creme Protetor da Pele: creme orgânico isento de silicone, para proteção da pele das mãos e dos braços da ação dos óleos, graxas, querosene, tintas, vernizes, colas, gasolina, cimento, cal e solvente.
- Colete: confeccionado em material plástico refletivo, em formato de duas faixas diagonais.

PROGRAMAS EDUCATIVOS

O objetivo do Programa Educativo é conscientizar todos os trabalhadores envolvidos quanto a importância de absorver os conceitos desenvolvidos pela segurança e medicina do trabalho como parte integrante da sua metodologia de trabalho, sendo dividido em duas etapas e acompanhado por cronograma de atividades:

1ª ETAPA: TREINAMENTO BÁSICO

Objetivos: conscientizar todos os trabalhadores da necessidade do cumprimento das normas e procedimentos de segurança, higiene e medicina do trabalho na execução das suas atividades diárias. Público: toda a equipe

Conteúdo:

- Apresentação da empresa:
- Ramo de atividade;
- Explanação geral sobre o Plano de Gestão de Segurança do Trabalho;
- Missão da Segurança do Trabalho.
- Conhecimento do local de trabalho:
- Tipo de local;
- Fontes de riscos (tipos e localizações);
- Equipamento de proteção individual (EPI):
- EPI's básicos (capacete com jugular, óculos de segurança, protetor auricular plug, protetor auricular concha, luvas de raspa, luvas de vaqueta, e PVC, protetor facial, creme de proteção para as mãos, botina de segurança, respirador semi-facial, cinto de segurança);
- Implicações legais;
- Função;
- Modo de utilização;
- Conservação e higiene;
- Substituição;
- Aplicação e controle.
- Equipamento de proteção coletiva:

- Tipos (placas, faixas, banners, cabo de aço, tapamento de piso e laterais, consignações elétricas e de tubulações);
- Aplicação.

Riscos inerentes a função:

- Básicos (queda de ferramentas ou materiais, prensamentos, queimaduras, eletricidade, quedas, corte, impactos);
- Específicos (de acordo com a função).
- Acidentes:
- Definição;
- Tipos (sem lesão, de trajeto, impessoal, pessoal);
- Causas (ato inseguro, condição do ambiente, fator pessoal de insegurança).
- Noções sobre prevenção contra incêndio
- Meio ambiente:
- Noções de preservação;
- Prática de coleta seletiva.
- Ergonomia:
- Definição;
- Aplicações.
- Noções básicas de responsabilidade civil e criminal

DIÁLOGO DE SAÚDE E SEGURANÇA (DSS):

Objetivos:

- Informar o que é o DSS, qual sua finalidade, importância e como ele acontece;
- Apresentar o DSS como um canal de comunicação da empresa;
- Estimular a equipe na participação e envolvimento dos DSS, exaltando a importância de execução do mesmo no dia-a-dia do trabalhador;
- Incentivar o uso de equipamento de proteção individual e coletivo.

O que é DSS?

É um programa destinado a criar, desenvolver e manter atitudes prevencionistas na empresa, através da conscientização de todos os empregados.

Onde ele se realiza?

Tem como foco principal a realização de conversações de segurança nas áreas operacionais, possibilitando melhor integração e o estabelecimento de um canal de comunicação ágil, transparente e sincero entre chefias e subordinados.

Em que momento acontece o DSS?

Diariamente, antes do início da jornada de trabalho, com duração de 05 a 10 minutos, com leitura de temas aqui apresentados ou outros relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

Quem é o responsável?

A responsabilidade pela execução do DSS é do líder/supervisor, registrando diariamente o tema do DSS com as assinaturas da equipe no impresso padrão.

Como realizar o DSS?

Cabe ao encarregado/supervisor a tarefa de fazer acontecer o DSS com entusiasmo e participação de todos. Além do próprio encarregado, deve-se estimular a participação dos colaboradores, convidando-os e estimulando-os na escolha de temas de sua preferência. Esta atividade ajuda a desinibir os profissionais, estimula a auto-valorização e auto-estima, o respeito pelo colega além de promover a união e o respeito entre integrantes da equipe de trabalho. Após a distribuição dos temas, registrar quem é responsável por qual assunto, fechando uma escala semanal, quinzenal ou mensal. O facilitador responsável pelo tema escolhido deverá ler com antecedência sobre o assunto e interpretá-lo para discussão posterior com a equipe

Público: toda a equipe

Carga Horária: 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, diariamente **Conteúdo:**

- Análise preliminar de riscos;
- Uso de EPI's;
- Condições e utilização de ferramentas manuais, elétricas e pneumáticas;
- Condições dos caminhos;
- Analisar os riscos antes do início das atividades;
- Atenção nas cargas suspensas;
- Orientação para o trabalho em equipe;
- Atenção nos impedimentos;
- Discutir acidentes ocorridos;
- Manter a área limpa e desobstruída;
- Observar sempre as sinalizações;
- Cumprimento das normas;
- Outros.

2ª ETAPA: CAMPANHAS EDUCATIVAS

Serão realizadas atividades constantes na empresa visando a orientação sobre os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção destes riscos, bem como ações de promoção de segurança e saúde no ambiente de trabalho e de vida diária.

REGISTROS

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS:

Este documento-base e todos os dados referentes à sua elaboração serão mantidos arquivados na unidade do contrato, e posteriormente na sede da empresa, durante o período mínimo de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PGR da unidade.

O DOCUMENTO BASE SERÁ DIVULGADO PARA TODOS OS COLABORADORES ATRAVÉS DO TREINAMENTO

O registro de dados estará sempre disponível aos empregados interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO:

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS:

Avaliação quantitativa do risco visa a obtenção de dados específicos, através de medições e dosagens no ambiente de trabalho sempre que necessário para:

- Comprovar o controle da exposição ou da inexistência do risco identificado no processo do reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos empregados;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO:

Os riscos serão avaliados quantitativamente e emitidos laudos técnicos ocupacionais para cada grupo homogêneo de exposição, sendo levantadas as seguintes informações:

- Locais, atividades, funções/cargos;
- Tipo de agente e forma que se encontra no ambiente;
- Número de empregados expostos e tempo de exposição;
- Intensidade dos agentes e limites de tolerância;
- Tipo de exposição;
- Data e período da avaliação;
- Metodologias e técnicas utilizadas;
- Instrumental utilizado (marca, modelo).

A avaliação dos riscos servirá para direcionar o planejamento das medidas de controle necessárias para eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais, entre elas as medidas coletivas, medidas de caráter administrativo, de organização do trabalho ou utilização de equipamento de proteção individual.

A avaliação dos riscos servirá ainda como base para o direcionamento e definição das prioridades de ações a serem executadas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

CONCLUSÃO

Este documento tem como objetivo básico promover e proteger a saúde dos colaboradores da **DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER,** e devemos considerar que o PGR não é o único instrumento para promover e proteger a integridade física e a saúde do trabalhador, mas é um dos meios para se obter esse ideal.

Espera-se também que com este programa mude a cultura de cada participante envolvido, com o intuito de manter e sempre melhorar o ambiente de trabalho.

Fica concluído que os riscos identificados, se controlados periodicamente não oferecem maiores problemas, a partir do momento em que se implementem as medidas de controle propostas.

Observação Importante:

Este Programa estará em constante análise e estudo visando seu aperfeiçoamento, podendo, portanto, sofrer modificações a qualquer momento.

Brumadinho, 29 de julho de 2024.

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

RICARDO COSTA PEREIRA
MÉDICO DO TRABALHO - ELABORADOR DO PGR
CRM/MG 27786

Plano de Ação

UNIDADE

Todas

Atividade			Ano											
AET-Análise Ergonômica do Trabalho			2024 / 2025											
Responsável	Situação													
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	оит	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
Toda empresa	Média													

Fornecimento de EPI's						2024	/2025	;					
Responsável	Situação												
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Alta												

Inspeções de segurança			2024 / 2025											
Responsável	Situação													
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
Toda empresa	Alta													

Treinamento sobre segurança			2024 /2025											
Responsável	Situação													
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	оит	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
Toda empresa	Alta													

Treinamento sobre conservação auditiva			2024 / 2025											
Responsável	Situação													
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
Toda empresa	Média													

Realizar avaliações ambientais quantitativas			2024 / 2025											
Responsável	Situação													
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
Toda empresa	Média													